

Quinta-feira, 15 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 029/2025	2
Extrato de Contrato	3
Extrato de Contrato	4
Termo de Ratificação Inexigibilidade 008/2025	5
Convite Audiência Pública - Apresentação Saúde 1º Rdqa	6
Comunicado - Liberação de Recursos Federais	7
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	8
Portaria Nº 270/2025	9
Portaria Nº 271/2025	10
Portaria Nº 272/2025	11
Portaria Nº 273/2025	12
Portaria Nº 274/2025	13
Portaria Nº 275/2025	14
Portaria Nº 276/2025	15
Portaria Nº 277/2025	16

15 DE MAIO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 70

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 46.599.270/0001-61

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP

Telefone: (17) 3511-8800

Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA: 46599270000161

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
SANTA
ADÉLIA: 4659927000
0161
Date: 2025.05.15
07:40:58 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma eCrie



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

COMUNICADO

Pregão Presencial N° 029/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santa Adélia o Pregão Presencial 029/2025 o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADOS e estará a disposição dos interessados no Paço Municipal, Setor de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias n° 303, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (17) 3511-8800.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 28/05/2025;
Início da Sessão: às 08:00 horas do dia 28/05/2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando a Dispensa de Licitação Nº 041/2025, Processo 077/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS PARA BANHO, LENÇOL E COLCHONETES
CONTRATADO: C.A.M ARANDA
VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 14/06/2025
CONTRATO Nº 119/2025
02 – EXECUTIVO
020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004.2055.0000 – MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DOT. 208 – VALOR R\$21.560,10

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, Pregão Presencial nº 007/2025, Processo 016/2025, o qual tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE PESSOAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA" no qual resolvem alterar o valor do seguinte item: item 111 papel toalha para cozinha em R\$6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) mantendo, porém as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº 037/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

CONTRATADO: ROSEMEIRE BENEVENTE 08382582800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

Processo nº 080/2025

Em 14 de maio de 2025, RATIFICA a declaração, declarando inexigível a licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa "**MB PRODUÇÕES LTDA**", para realização de Show com a dupla "**MARCOS E BELUTTI**" no dia 12 de setembro de 2025, com fundamento no Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21.

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br



CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde, através do presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Josimar Rodrigo Camargo, comunica à população em geral que no próximo dia 29/05/2025 às 10h00min na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Adélia, realizar-se-á uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre anterior (RDQA) dos meses de janeiro a abril de 2025.

Santa Adélia, 13 de maio de 2025.

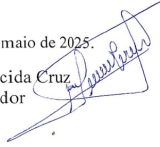
Josimar Rodrigo Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMUNICADO

O Poder Executivo vem divulgar as respectivas liberações de recursos Federais ocorridas para o município de Santa Adélia-SP no período de Abril de 2025, visando dar cumprimento ao artigo 2º. Da Lei nº 9.452 de 20 de Abril de 1997, que obriga os municípios a notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, das respectivas liberações de recursos federais, sendo: SNA – Simples Nacional – R\$84.785,78(Oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); Cota-Parte do FPM - Cota Mensal – Principal – R\$2.149.983,20(Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - R\$0,00; Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - R\$0,00; Cota-Parte do ITR – Imposto Territorial Rural; R\$1.227,68(Mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - R\$43.903,13(Quarenta e três mil, novecentos e três reais e treze centavos); Cota-Parte Comp. Finan. Exploração De Recursos Minerais-(CFM – 0,00) PAB (Fixo) – Piso de Atenção Básica – R\$ 0,00; PAB – Piso da Atenção Primária em Saúde (Incent. Fin. APS) - R\$13.042,32(Três mil e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); Piso da Atenção Primária em Saúde (Agente Comun. De Saúde – R\$97.152,00(Noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais); MAC – Média Alta Comp./ Ambulatorial e Hospitalar - R\$53.371,83(Cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos); PFVISA – Vigilância em Saúde - R\$19.418,26(Dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); (Trans. SUS Incentivo da APS - R\$105.300,00(Cento e cinco mil e trezentos reais); Piso Atenção primária em Saúde (Agente Combate Endemias - R\$24.288,00(Vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais); BAF/ Básico da Assistência Farmacêutica - R\$6.132,87(Seis mil, cento e trinta e dois e oitenta e sete centavos); PPSE –P. Prot. Soc. Especial-Idoso Abrigo. - (R\$1.277,85(Mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) SCFV – Serv. Convivência/ Fortalecendo Vínculos - R\$8.782,78(Oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) TRANSF. SUS – Implementação – REDE ALYNE - R\$0,00; IGD – “M” – PBF – Sistema de Gestão R\$3.266,97(Três mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos); Trans. SUS – Atenção Especializada FAEC – R\$2.941,12(Dois mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos); SAE – FNDE-SALARIO EDUCAÇÃO - R\$73.085,95(Setenta e três mil, oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); Trans. FNDE ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - R\$0,00; Transferência Nacional do Transporte Escolar – PNATE - R\$10.221,05(Dez mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos); PNACN – Programa Nacional de Alimentação - R\$0,00; PNAFN – Programa Nacional de Alimentação – R\$0,00; PNAPN – Programa Nacional de Alimentação - R\$0,00; PNAMN – Programa Nacional de Alimentação - R\$0,00; PNAEN/EJA - (Programa nacional de Alimentação - R\$0,00); PNAE - Programa Mais Educação (FNDE) - R\$ 0,00; A.E.E. – (Alimentação Escolar Especial - R\$0,00); TRANS. MT/FDO NACIONAL DA CULTURA Lei Aldir Blanc - R\$0,00; TRANS.OBRIG.LEI COMPLEMTAR Nº 176/2020 - R\$4.110,64(Quatro mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos); Transferência Emendas Parl. Individuais - Incremento PAB - R\$ 0,00; Trans. Recursos Ministério Trans/Especial P/custeio – R0,00; CIDE – Contr.(Intervenção Domínio Econômico - R\$5.579,95;(Cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); FUNDEB – Fundo Manut). Des. Educação Básica e Valorização Prof. Educ.- R\$1.109.270,98(Um milhão, cento e nove mil, duzentos e setenta e noventa e oito centavos); TRANSFERÊNCIA COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR – R\$0,00; **em um total de R\$3.817.142,36(Três milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**


Ciro Cesar Costa
Prefeito Municipal

Santa Adélia, 07 de maio de 2025.


Dolores Aparecida Cruz
Contador


Ailton José da Silva
Tesoreroiro

**PREFEITURA MUNICIPAL - DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS
DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**

Edição nº 70, 15 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 303

46.599.270/0001-61

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Abril

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IPTU - Principal	1.691,32	286.028,80	287.720,12
1112.53.0.1.00.01	ITBI - Principal	137.506,04	36.820,84	174.326,88
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	264.019,50	108.440,38	372.459,88
1113.03.4.1.00.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	88.297,79	26.218,23	114.516,02
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - Principal	1.314.052,76	436.863,96	1.750.916,72
1114.51.1.1.00.02	ISSQN - Simples Nacional	223.096,65	84.785,78	307.882,43
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Func. Estabelecim. Com. Ind. e Prest. Serv	988,13	142,87	1.131,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Cemitério	24.722,51	4.957,18	29.679,69
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	31.780,20	5.357,30	37.137,50
1121.01.0.1.00.08	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	29.178,52	29.178,52
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.504,75	1.971,87	8.476,62
Sub Total		2.092.659,65	1.020.765,73	3.113.425,38
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.722.796,68	2.149.983,20	9.872.779,88
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA Julho	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	20.970,18	1.277,68	22.247,86
Sub Total		7.743.766,86	2.151.260,88	9.895.027,74
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	4.249.195,84	1.581.262,13	5.830.457,97
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.247.336,25	345.989,93	3.593.326,18
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	29.825,63	12.156,09	41.981,72
Sub Total		7.526.357,72	1.939.408,15	9.465.765,87
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.054.003,01	-818.127,70	-3.872.130,71
Sub Total		-3.054.003,01	-818.127,70	-3.872.130,71
Total		14.308.781,22	4.293.307,06	18.602.088,28

SANTA ADELIA, 30 de abril de 2025

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DOLORES APARECIDA CRUZ
CONTADOR - CRC: 1SP267254/0-5/SP

AILTON JOSÉ DA SILVA
TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 270/2025

Exonera Assessor Técnico de Secretaria.

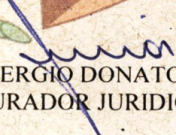
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir da presente data, o Senhor EMERSON APARECIDO SERAFIM do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria, nomeado pela Portaria nº 018/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 05 de Maio de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 271/2025

Exonera Assessor Técnico de Secretaria:

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir da presente data, a Senhora CARLA FORMIGONI do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretaria, nomeada pela Portaria nº 035/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 05 de Maio de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 272/2025

Concede Afastamento a funcionária **ÂNGELA MARIA RODRIGUES GALVÃO PEREIRA**.

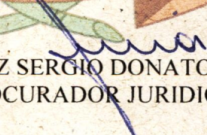
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, com base no artigo 123 e seguintes da Lei Complementar nº 03/1994,

RESOLVE conceder, a pedido, a partir do dia 07/05/2025, sem vencimentos, afastamento a funcionária: **ÂNGELA MARIA RODRIGUES GALVÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Maio de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Pública no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 273/2025

Concede Afastamento a funcionária **MARTA HELENA RODRIGUES**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, com base no artigo 123 e seguintes da Lei Complementar nº 03/1994,

RESOLVE conceder, a pedido, a partir da presente data, sem vencimentos, afastamento a funcionária: **MARTA HELENA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Monitor Social, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 06 de Maio de 2025

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 274/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
MURILO FALCONI DA SILVA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa
Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao
Senhor MURILO FALCONI DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, regido pelo Estatuto
dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de
acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento)
sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 07 de Maio de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 275/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial ao funcionário
CLEBER MOACIR PIGOSO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **CLEBER MOACIR PIGOSO**, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB II, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/02/2010 a 31/01/2015, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 07 de Maio de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

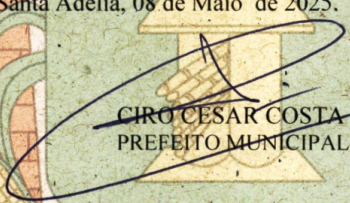
PORTARIA Nº 276/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial ao funcionário
FABIANO ANDRÉO CREPALDI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **FABIANO ANDRÉO CREPALDI**, ocupante efetivo do cargo de Inspetor de Alunos, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 23/01/2012 a 22/01/2017, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, retroativo ao dia 06/05/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 08 de Maio de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 277/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
ANDREIA CRISTINA OCCHIENA
ARANHA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **ANDREIA CRISTINA OCCHIENA ARANHA**, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I, sob o regime Estatutário, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 21/08/2018 a 27/03/2025, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 05/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 08 de Maio de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO